



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº.137/91.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 6.450.000,- (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender despesas com desenvolvimento do ensino à alunos retardatários, como seja: pagamento de professores, aquisição de materiais de consumo e permanente, serviços e outras despesas com contribuição à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, obedecendo-se a seguinte classificação:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração Geral

- 08 - Educação e Cultura

- 08.49 - Educação Especial

08.49.252.2.051

3.1.1.1.- Pessoal Civil..... CR\$. 2.450.000,

3.1.2.0.- Material de Consumo..... CR\$. 800.000,

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos. CR\$. 1.200.000,

3.2.3.3.- Contribuições Correntes... CR\$. 800.000,

4.1.2.0.- Equip.Material Permanente.. CR\$. 1.200.000,

Total..... CR\$. 6.450.000,

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, será ocorrida mediante a utilização de recursos oriundos do cancelamento parci



Prefeitura Municipal de Iporema

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.-

Lei nº. 137/91.-

(parci)al da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

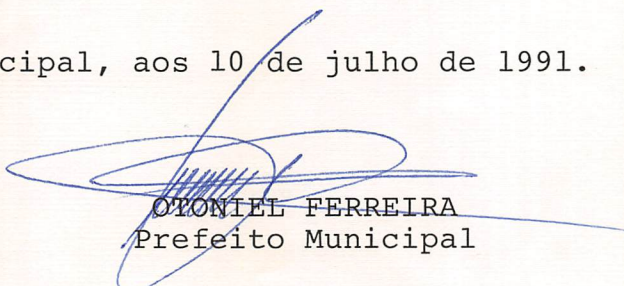
03.18.111.1.003

4.1.2.0.-039 - Equip.Material Permanente..CR\$. 6.450.000,

Total.....CR\$. 6.450.000,
=====

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 de julho de 1991.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

